

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME **Gisele Dias Medrado de Sousa**



FILIAÇÃO

Julia Medrado dos Anjos
Valdivino de Sousa

NATURALIDADE Taboão da Serra - SP

DATA NASCIMENTO

09/08/1985

OBSERVAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SEJUSP/MS

TIPO SANG. / FATOR RH



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 1.622.001

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2022

REGISTRO CIVIL

C N 37637 L A102 F 124

Taboão da Serra - SP

CPF 024.961.051-50

DNI

T. ELEITOR

CTPS SÉRIE UF

20424311902

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

702003803045380

Polegar Direito



Marcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista

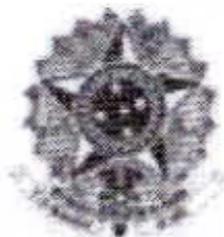
PI.52

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número

024.961.051-50

Nome

GISELE DIAS MEDRADO DE SOUSA

Nascimento

09/08/1985



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900
CNPJ 16.413.826/0001-60 Insc. Est. 28.105.563-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO 7 B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

GISELE DIAS MEDRADO
Cônjuge: EVALDO CARDOSO MIRANDA

RUA LAUDEMIRA MARIA SILVA, 30 / 04 037 07 569000 - VILA NO RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS CEP: 79480000 (AG 37) ROTEIRO 2 - 37 - 20 - 5470

CPF/CNPJ/RANI 02X XXX XX1-50

CÓDIGO DO CLIENTE

10/1122199-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000V15298

REF: MÊS / ANO
Jul / 2025

VENCIMENTO
26/08/2025

TOTAL A PAGAR
R\$ 321,53



NOTA FISCAL Nº 029330789 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 03/07/25
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
5025.0715.4138.2600.0150.6600.1029.3307.8920.4713.5688

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 5/2025) R\$ 87,79

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 18/07/2025

- Resolução ANEEL n.º 1.000. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

- Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$47,45

- Reajuste tarifário médio 1,33%, a partir de 08/04/25, conforme REH Nº 3.441/ANEEL

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|---------|-----------------|
| | 03/06/25 | 03/07/25 | 30 | 04/08/2025 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit. c/tributos (R\$) | Valor Total (R\$) | PIS/ Cofins (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS (%) | ICMS (R\$) | Tarifa unit. (R\$) |
|-------------------------------|-------|--------|------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Consumo até 30KWh-BR | KWH | 30 | 0,332030 | 9,96 | 0,36 | 9,96 | 17 | 1,69 | 0,263420 |
| Consumo - 31 a 100KWh-BR | KWH | 70 | 0,569220 | 39,84 | 1,46 | 39,84 | 17 | 6,77 | 0,451590 |
| Consumo - 101 a 220KWh-BR | KWH | 120 | 0,853830 | 102,46 | 3,76 | 102,46 | 17 | 17,43 | 0,677380 |
| Consumo acima de 220KWh-BR | KWH | 19 | 0,948720 | 18,02 | 0,67 | 18,02 | 17 | 3,06 | 0,752660 |
| Adic. B Vermelha | | | | 10,09 | 0,36 | 10,09 | 17 | 1,71 | |
| Subsidio | | | | 59,81 | 2,19 | 59,81 | 17 | 10,17 | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| CONT. IL. PUB. CIP MUNICIPAL | | | | 46,25 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JUROS DE MORA 03/2025 | | | | 3,34 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| JUROS DE MORA 04/2025 | | | | 2,60 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MULTA 03/2025 | | | | 5,27 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| MULTA 04/2025 | | | | 4,34 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| PARCELAMENTO DE DÉBITO 05/6 | | | | 65,48 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2025 | | | | 1,05 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 04/2025 | | | | 0,47 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| Devolução Subsidio | | | | -47,45 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| TOTAL: | | | | 321,53 | 8,80 | 240,18 | | 40,83 | |

| CONSUMO / kWh | CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT |
|---------------|------------------|-------------|
| Jul/25 | 239 | 30 |
| Jun/25 | 254 | 29 |
| Mai/25 | 268 | 33 |
| Abr/25 | 199 | 27 |
| Mai/25 | 248 | 30 |
| Fev/25 | 303 | 32 |
| Jan/25 | 247 | 30 |
| Dez/24 | 247 | 30 |
| Nov/24 | 252 | 31 |
| Out/24 | 214 | 29 |
| Set/24 | 218 | 29 |
| Ago/24 | 173 | 33 |
| Jul/24 | 184 | 30 |
| Média | 233 | 30 |

* Faturamento pela média mínima

| Tributo | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|-----------------------|--------------|-------------|
| PIS/PASEP | 199,32 | 0,7880 | 1,67 |
| COFINS | 199,32 | 3,6297 | 7,23 |
| ICMS | 240,18 | 17,0000 | 40,83 |

RESERVADO AO FISCO
Art. 41, Inciso V, alínea a do RICMS/MS - 1998
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh |
|-------------|-----------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 00000V15298 | KWH | Total | 20574 | 20813 | 1 | 239 |

Situação de Débitos

Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento:
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 18/07/25.
Regularize seus débitos

| FATURAS EM ATRASO |
|-------------------|
| Mai/25 R\$352,96 |

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00011221991
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 03/07/2025

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem abaixo utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR
PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.



CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **JULIA DIAS MEDRADO**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do CPF nº 818.638.701-30 e RG nº 001.622.002 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua José Maria da Costa Diniz, nº 81 – Bairro Vila Nova, em Rio Verde de Mato Grosso - MS, adiante denominada simplesmente **VENDEDORA** e, de outro lado, **GISELE DIAS MEDRADO DE SOUSA**, brasileira, portadora do CPF nº. 024.961.051-50 e RG nº 1.622.001 SEJUSP/MS, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, nº 191 – Bairro Vila Nova, em Rio Verde de Mato Grosso - MS, adiante denominada simplesmente **COMPRADORA**, têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

1 – A VENDEDORA, na qualidade de legítima proprietária do **Imóvel**, Lote 07 da Quadra 17, situado na Rua Dom Pedro II, nº 181, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Rio Verde de MT - MS, medindo um total de 24 metros (vinte e quatro metros) por 24 metros (vinte e quatro metros), resolve vendê-lo ao COMPRADOR, pelo **valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), que foi pago dia 14 (quatorze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis).

2 – Após o pagamento o VENDEDOR apresentará ao COMPRADOR o Contrato de Compra e Venda, o qual tem como **DOCUMENTO DE POSSE DO IMÓVEL TERRENO URBANO – CESSÃO DE USO POR COMODATO**.

3 – O presente Contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores.



E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 02 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Verde de MT – MS, 07 de outubro de 2024.

Julia Dias Medrado
VENDEDORA



9
3

COMPRADORA



Antônio Miranda Furtado
TESTEMUNHA

NOME:

RG: 000737914

Roberto C. Miranda
TESTEMUNHA

NOME:

RG: 467.117



1º SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL

Rua Porfirio Gonçalves, 770, Centro
Rio Verde de Mato Grosso/MS - CEP: 79480-000
☎ (67) 3292-1351 / ☎ (67) 3292-5005



Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de:

JULIA DIAS MEDRADO.....
GISELE DIAS MEDRADO DE SOUSA.....
Seio(s): AKJ20297-051-NOR e AKJ20298-406-NOR
Rio Verde de Mato Grosso/MS - 07/10/2024.
Emol.: R\$ 20,00 Funj. 10%: R\$ 2,00 Fdep. 6%: R\$1,20 F-PGE 4%:
R\$ 0,80 Fmp. 10%:R\$ 2,00 Selo: R\$ 4,00 Total. R\$30,00
(Confirme: www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php
ou através do QR Code.

ROBERTO CESAR
DE SOUZA LIMA
ESCRIVÃO





Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

| | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|---|--|
| Código familiar 2596999501 | Data de cadastro 23/07/2010 | Última atualização 04/02/2025 | Limite para atualização 04/02/2027 |
|--------------------------------------|---------------------------------------|---|--|

| | | |
|-----------------------------------|---|---|
| Cadastro atualizado SIM | Faixa de renda familiar total Até meio salário mínimo | Faixa de renda familiar por pessoa (per capita) Entre R\$ 105,01 até R\$ 210,00 |
|-----------------------------------|---|---|

Município de cadastramento

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

Endereço

VILA NOVA - RUA DOM PEDRO II 181 - CEP: 79480000

Integrantes da família

| Nome | CPF | Data de nascimento | NIS, PIS ou PASEP | Estado cadastral | Parentesco com o RF |
|------------------------------------|----------------|--------------------|-------------------|------------------|---|
| GISELE DIAS MEDRADO DE SOUSA | 024.961.051-50 | 09/08/1985 | 16237800469 | Cadastrado | Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF |
| YASMIM APARECIDA MEDRADO RODRIGUES | 078.614.871-30 | 09/01/2010 | 16347708761 | Cadastrado | Filho(a) |
| HAYLLA YULIA MEDRADO MIRANDA | 028.108.591-91 | 05/12/2023 | 21442531403 | Cadastrado | Filho(a) |

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando **a chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança

mKHm.7jVa.DjQQ.57xF

Consulta realizada em **23/07/2025** às **09:55:50**



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

| | |
|---|---------------------|
| NOME: GISELE DIAS MEDRADO DE SOUSA | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: SOLTEIRA | |
| PROFISSÃO: DO LAR | |
| RG:1622001, SESP/MS | CPF: 024.961.051-50 |
| ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO SEGUNDO, Nº81, RIO VERDE/MS | |
| TELEFONE: (67)99131-0152 | |

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 24 de julho de 2025

DECLARANTE

GISELE DIAS MEDRADO DE SOUSA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

| | |
|---|---------------------|
| NOME: GISELE DIAS MEDRADO DE SOUSA | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: SOLTEIRA | |
| PROFISSÃO: DO LAR | |
| RG:1622001, SESP/MS | CPF: 024.961.051-50 |
| ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO SEGUNDO, Nº81, RIO VERDE/MS | |
| TELEFONE: (67)99131-0152 | |

OUTORGADAS: **ANA PAULA LEÃO** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 24 de julho de 2025

OUTORGANTE

GISELE DIAS MEDRADO DE SOUSA

